



# **ESTADO DE MATO GROSSO**

## **PREFEITURA MUNICIPAL**

### **DE MARCELÂNDIA/MT**

**PORTARIA GP N° 919/2023**

DATA: 15 de setembro de 2023.

SÚMULA: Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° **103/2019** Art. 9° e § 3° “Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula”,

#### **R E S O L V E:**

ART. 1° - Prorrogar a licença para tratamento de saúde da Sra. **Elizabeth da Silva Oliveira**, servidora efetiva no cargo de **Zeladora**, carga horária 40 horas, matrícula n° 2491, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo de Licença Saúde n° **2022.01.030**, até **18/11/2023**, de acordo com perícia médica.

ART. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 15 de setembro de 2023.

**Celso Luiz Padovani**  
Prefeito Municipal

**Sandra Borsari**  
Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.